

**INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 PROCESSO Nº 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10851/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, nós, **Adernanda Paula dos Santos**, Secretária Municipal de Engenharia e Obras; **Gilmar Tumelero**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunicamos a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco –PR

LOCADOR: Facear – Administradora De Bens E Participações Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.341.681/0001-27 com sede e foro na Rua Justiniano de Melo Silva, nº 215, Bairro Jardim Social, CEP: 82.530-150 em Curitiba-PR, email: locação@facearadministradora.com.br, neste ato representado por **José Corsino**, residente e domiciliado na Rua Justiniano de Melo, 215, Bairro Jardim Social, CEP: 82.530-150 na cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.520.279-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 671.366.308-78.

OBJETO

I – Locação de imóvel urbano com construção em alvenaria, denominado Lote 12 da quadra 382, sito a Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, 1.914, neste município, com área total de 780,00m e área construída de 1.830,20 m², registrado sob o número nº 30.296 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, parcialmente mobiliado com itens descritos na relação anexa ao presente contrato, de imóvel urbano sem benfeitoria, destinado a estacionamento, denominado Lote 03 da quadra 382, sito a Rua Padre Anchieta, Bairro Anchieta, neste município, com área de 450,00 m², registrado sob o número nº 30.294 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, os quais serão utilizados para instalações das Secretarias de Engenharia e Obras, Planejamento Urbano e Administrativo da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	12	Mês	Locação de imóvel urbano com construção em alvenaria, denominado Lote 12 da quadra 382, sito a Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, 1.914, neste município, com área total de 780,00m e área construída de 1.830,20 m ² , registrado sob o número nº 30.296 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, parcialmente mobiliado com itens descritos na relação anexa ao presente contrato, de imóvel urbano sem benfeitoria, destinado a estacionamento, denominado Lote 03 da quadra 382, sito a Rua Padre Anchieta, Bairro Anchieta, neste município, com área de 450,00 m ² , registrado sob o número nº 30.294 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, os quais serão utilizados para instalações das Secretarias de Engenharia e Obras, Planejamento Urbano e Administrativo da Secretaria de Saúde.	28.000,00	336.000,00
Requisição nº 126/2024				Total dos itens	336.000,00

DOS VALORES

I - O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** mensais, totalizando para o período de **12 (doze meses) R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 04 Secretaria Mun De Planejamento Urbano - 04.02 Dep. De Desenvolvimento Urbano - 154510018.2.238000 Manutencao Do Departamento De Planejamento Urbano - 3.3.90.39.10.00.00 Locacao De Imoveis - Desdobramento Da Despesa 16910 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) Código Reduzido: Despesa – 114 / Desdobramento – 16910 / Reserva 4831.

B) 06 Secret.Mun.Eng.Obras E Servicos Publicos - 06.02 Departamento De Engenharia - 154520019.2.021000 Manutencao Das Atividades Do Departamento De Engenharia E Obras - 3.3.90.39.10.00.00 Locacao De Imoveis - Desdobramento Da Despesa 16907 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) Código Reduzido: Despesa – 450 / Desdobramento – 16907 / Reserva 4830.

C) 08 Secretaria Municipal De Saude - 08.07 Administracao Da Saude - 101220043.2.388000 Manutencao Das Atividades Da Saude - 3.3.90.39.10.00.00 Locacao De Imoveis - Desdobramento Da Despesa - 11461 Fonte....: 303 Saude/Percentual Vincu.S/Receita Imposto Código Reduzido: Despesa – 1829 / Desdobramento – 11461 / Reserva 4829.

D) 08 Secretaria Municipal De Saude - 08.07 Administracao Da Saude - 103010043.2.115000 Manutencao Dos Servicos De Transporte E Frota De Veiculos - 3.3.90.39.10.00.00 Locacao De Imoveis - Desdobramento Da Despesa 16916 Fonte....: 303 Saude/Percentual Vincu.S/Receita Imposto. Código Reduzido: Despesa – 1841 / Desdobramento – 16916 / Reserva 4832.

E) 08 Secretaria Municipal De Saude - 08.07 Administracao Da Saude - 103040043.2.115000 Manutencao Dos Servicos De Transporte E Frota De Veiculos - 3.3.90.39.10.00.00 Locacao De Imoveis - Desdobramento Da Despesa 16918 Fonte....: 303 Saude/Percentual Vincu.S/Receita Imposto Código Reduzido: Despesa – 1857 / Desdobramento – 16918 / Reserva 4833.

JUSTIFICATIVA

I – Dentro do organograma do Executivo Municipal há as Secretarias de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e a Secretaria de Saúde.

II - Cada secretaria possui a sua subdivisão, sendo:

a) Secretaria de Engenharia e Obras: Departamento de Engenharia; Departamento de Iluminação Pública; Departamento de Manutenções de Frota; Departamento de Trânsito;

b) Secretaria de Planejamento Urbano: Departamento de Desenvolvimento Urbano; Divisão de Arquitetura; Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico; Divisão de Urbanismo;

b) Secretaria Municipal da Saúde é subdividida em quatro departamentos: Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura, Departamento de Assistência à Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação.

III - Dentre os departamentos citados, quatro deles não possuem sede própria: Departamento de Engenharia, da Secretaria de Engenharia e Obras; Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Planejamento Urbano; e o Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura, e o Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, ambos da Secretaria de Saúde. Atualmente, esses departamentos funcionam em imóveis locados. Os departamentos citados da Secretaria de Saúde funcionam desde 2018 na Rua Paraná, n.º 1.605, esquina com a Rua Caetano Munhoz da Rocha, no Centro de Pato Branco – PR, com área total de 498,36m. Já os departamentos citados das Secretarias de Engenharia e Obras e a de Planejamento Urbano funcionam em imóvel locado desde 2013 na Rua Arariboia, nº94 com área total de 663,62m².

IV - Desde então, as atividades exercidas nesses departamentos aumentaram consideravelmente, tornando o espaço atual insuficiente para acomodar os servidores. Além disso, os imóveis locados não

possuem condições adequadas de acessibilidade.

V - Portanto, é necessária a reestruturação dos referidos departamentos, realocando esses setores para um espaço mais amplo, acessível e com melhores condições de trabalho.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, pretende-se a locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornam necessária a sua escolha, assim, a contratação direta se enquadra na hipótese descrita no art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2024.

Adernanda Paula dos Santos
Secretária Municipal de Engenharia e Obras

Gilmar Tumelero
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2024.

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **EEE3-2E44-D326-841E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAM CRISTINA BRANDALISE** (CPF 339.XXX.XXX-68) em 14/08/2024 19:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ADERNANDA P DOS SANTOS** (CPF 064.XXX.XXX-08) em 14/08/2024 20:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GILMAR TUMELERO** (CPF 914.XXX.XXX-91) em 15/08/2024 07:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBSON CANTU** (CPF 441.XXX.XXX-68) em 15/08/2024 08:59:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EEE3-2E44-D326-841E>